



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.630/2010

“Autoriza a celebração de Termo de Parceria com a Associação dos Moradores do PA Gato Preto, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Moradores do P.A Gato Preto, para fins de regularização fundiária, georeferenciamento, protocolo do projeto de Licenciamento Ambiental junto à SEMA e emissão da LAU – Licença Ambiental Única, até o valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Para cobrir as despesas previstas nesta Lei fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2611, de 31 de dezembro de 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº. 2.528, de 07 de julho de 2009 e abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal